- a Lei Complementar nº 101/00;
- Decreto nº 44.879/14
- o constante 150162/000657/2021; Processo SEI-Administrativo nº no

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação Geral do primeiro, para atuarem como responsáveis pela análise das Prestações de Contas Finais, na função de gestores das Parcerias de Termos de Fomento:

Thalita Góes Pereira - ID Funcional nº 44320221 Termo de Fomento nº 660

Mauro Edi Gonçalves De Oliveira Junior - ID Funcional nº 20201000 Termos de Fomento nº 296, 298, 323, 324, 327, 345, 594, 616, 619, 644, 667, 668, 670, 688, 719 e 723

Rose Mary Sueth De Oliveira - ID Funcional nº 6188702 Termos de Fomento nº 387, 586, 598, 614, 637, 639, 649, 662, 665, 671, 675, 683, 714 e 716

Vanessa Garcia Da Costa - ID Funcional nº 44262531 Termos de Fomento nº $356,\ 368,\ 369,\ 593,\ 597,\ 601,\ 612,\ 613,\ 638,\ 642,\ 643,\ 657,\ 669,\ 680,\ 702,\ 715$ e 718

Juliana Ribeiro De Souza - ID Funcional nº 51225930 Termos de Fomento nº 347, 676 e 685

Thiago Cardoso Ribeiro - ID Funcional nº 4193669 Termos de Fomento nº 385, 596, 600 e 679

Leise Couto De Oliveira - ID Funcional nº 43984509 Termos de Fomento nº 317, 349, 678 e 684

Clarice Silva De Oliveira - ID Funcional nº 44346778 Termo de Fomento nº 748

Ana Doval Rojas - ID Funcional nº 44548486 Termo de Fomento nº 672

Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 50280104 Termo de Fomento nº 677

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

OTÁVIO TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA Presidente

ld: 2358625

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/12/2021

PROCESSO Nº SEI-220003/000054/2020 - ARQUIVE-SE, com base no Relatório da Comissão Sindicante e no Pronunciamento da DIJUR

ld: 2358708

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG N° 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA SEPLAG/SUBLOG N° 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, QUE DIVULGA A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO EXECUTIVA DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SUPRIMENTOS, PARA AS CATEGORIAS DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES, ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 47.695, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 47.695, de 20 de julho de 2021, e em consonância com o processo administrativo nº SEI-120001/008666/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 06, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 18/08/2021, conforme abaixo:

III - Da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM:
a) André Nascimento de Melo - Diretor de Suprimentos de Saúde - ID Funcional 2444254-2

de - ID Funcional 2444/254-2
b) Robson Miranda Mateus - Assessor Técnico da Diretoria de
Suprimentos de Saúde - ID Funcional 4398737-0 (Suplente)
c) Luciana Borret Florencio Silva - Diretora de Suprimentos de
Saúde Bucal - ID Funcional 2448023-1
d) Sabina Almeida Nogueira da Gama - Chefe da Pesquisa de
Mercado da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - ID Funcional 2448953-0 (Suplente)

cional 2448953-0 (Suplente)"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 02 de dezembro de 2021

RAPHAEL CAMPOS PEREIRA

ld: 2358667

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 03.12.2021

REMOVE JEVERSON DAS CHAGAS E SILVA. Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4366523-3, da Co-ordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Recretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria da Auditorias Fiscais Especializada, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000508/2021.

REMOVE FELIPE DE AZEVEDO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, identidade funcional nº 4365318-9, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria da Auditorias Fiscais Especializada, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 16.11.2021. Processo nº SEI-040196/000508/2021.

ld: 2358707

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA DEPGAF Nº 2076 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO. DO RECEBIMENTO E DA FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Gisela Alves Araujo De Souza ID Funcional 5096208-6, Lino Oliveira Sobral ID Funcional 5089489-7 e Paulo Marcelo Da Rocha Silva ID Funcional 4323383-0, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no § único do art. 2° da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Ja

para ateriaer de necessidades da econotaria de Estado de Fazonda de Faio de da						
EMPRESA	EMPENHO	PROCESSO N°	OBJETO			
Dayado Soluções E Servi-	2021NE00689		aquisição de insumos de rede necessários para cabeamento es-			
cos Ltda			truturado e todo ferramental pertinente à execução dos serviços			
			de manutenção corretiva e/ou preventiva.			
Np Comercio E Representa-	2021NE00690	SEI-040227/000057/2020	aquisição de insumos de rede necessários para cabeamento es-			
coes Ltda			truturado e todo ferramental pertinente à execução dos serviços			
			de manutenção corretiva e/ou preventiva.			
Sanrita Comercio E Servicos	2021NE00691	SEI-040227/000057/2020	aquisição de insumos de rede necessários para cabeamento es-			
Ltda-me			truturado e todo ferramental pertinente à execução dos serviços			
			de manutenção corretiva e/ou preventiva.			

Art. 2° - Designar os servidores Rafael Barbosa De Souza ID Funcional 5025488-0, como substituto dos servidores mencionados no artigo

Art. 3º - Designar o servidor Rosileía Nascimento Patricio ID Funcional 5114640-1, como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo. 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP Diretora Geral de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 02/12/2021

REMOVE JOAO VICTOR DINIZ GONÇALVES DE MELLO ALVES, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5019695-2, do Posto Fiscal de Atendimento - Teresópolis, da Auditoria Fiscal Regional - Serrana 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Reptrálea e Combustível da Condenado. toria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas ,da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo n° SEI-040030-/0000932021.

ld: 2358584

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 02/12/2021

PROCESSO № SEI-E-04/034.603/1991 - CLAUDIO DE PAULA PIN-TO, Audito Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ld. Funcional nº 1955743-4. TORNO SEM EFEITO o despacho de 18/07/1991, publicado no DORJ DE 02/08/1991, que averbou, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, o total de 1037(mil e trinta e sete) dias de efetivo exercício prestados aos Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ.

PROCESSO Nº SEI-E-04/064004/2002- CLAUDIO DE PAULA PINTO, Audito Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº $\,$ 1955743-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, de acordo com o Art. 75 da LC. 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Banco do Estado do Rio de Janeiro -BANERJ, sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 05/08/1975 a 07/06/1978, totalizando 1037(mil e trinta e sete) dias de efetivo exercício

PROCESSO Nº SEI-E-04/064004/2002- CLAUDIO DE PAULA PINTO, Audito Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1955743-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade, de acordo com o Art. 75 da LC. 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9°, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de 01/05/1972 a 09/07/1973 e 11/04/1980 a 29/06/1982, desprezando-se o período de 30/06/1982 a 28/06/1983, por concomitante com tempo de serviço/contribuição prestado à secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, averbado pelo processo nº E-0/036034/1991, totalizando 1245(mil, duzentos e quarenta e cinco) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 22/04/2002, publicado no D.O. de 25/04/2002.

ld: 2358533

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 02.12.2021

PROCESSO Nº SEI-E-040079/002140/2021 - RODRIGO PACHECO PEREIRA, Analista da Fazenda Estatual 1º Categoria, Id. Funcional nº 4417336-7. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob Regime Geral de Previdência Social - RGPS no período de 02/05/2000 a 01/03/2006, totalizando 2125 (dois mil, cento e vinte e cinco) dias de efetivo exercício.

ld: 2358582

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 199 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DIVULGA O TERMO DE ACORDO CELEBRA-DO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 904/2015.

O **SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art.4 da Resolução SEFCON nº 3.310/1999, conforme processo SEI-E-14/001/125810/2018.

Art. 1º - Tornar público o restabelecimento do Termo de Acordo nº 07/1999, referente ao Tratamento Tributário Diferenciado, de forma refirmado pelo Inspetor da Inspetoria de Fiscalização especializada IFE 12 - Veículos e Material Viário junto ao contribuinte abaixo identificado, observada a Resolução nº 904, de 10 de junho de 2015:

Inscrição	CNPJ	Empresa	Nº. do processo	Data da Assinatura
81.427.305	30.873.640/0001-77	DISNAVE DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VEÍCULOS	E-14/001/125810/2018	03/12/2019
		S/A		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar da data da assinatura do Termo de Acordo. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA

Subsecretário Adjunto de Fiscalização

ld: 2358809

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 200 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para os contribuintes previstos no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art 2º - As inscrições estaduais indicadas no Anexo Único ficam impedidas, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.

Art. 3º - Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário Adjunto de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021 MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA

Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Razão Social: GIGA AMBIENTAL LTDA EPP Inscrição Estadual: 79.631.11-6 CNPJ: 14 815 833/0001-15

Endereço: RUA SAO PAULO 43 GALPÃO; QUADRA 27; LOTE 28, FLORESTA - Nova Iguaçu - RJ - BRASIL - 26030-260 Processo: E-04/224/151/2020 040016/000295/2021)

Fundamento legal: Art. 60, III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, III, da Lei n° 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Razão Social: LE VELMONT DEPOSITO DE BEBIDAS E MERCEA-RIA LTDA

Inscrição Estadual: 79.581.63-1 CNPJ: 14.929.324/0001-13

Endereço: AVN DOUTOR DELIO GUARANA 324 LOTE 50, QUADRA 43, Agostinho Porto - São João de Meriti - RJ - BRASIL - 25545-395 Número do Processo: E-04/016/525/2020 (nº SEI-040016/000296/2021)

Fundamento legal: Árt. 60, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I, da Lei n° 2.657, de 26 de dezembro de 1996.